

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2240

ATO nº. 507/26 LP
De 09 de Outubro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 35662/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MONICA ELIKO FUJITA, R.G. 32.255.204-7, matrícula: 17954** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2027 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 508/26 LP
De 09 de Outubro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32418/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARCELA GESSIANE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA, R.G. 28.380.634-5, matrícula: 16677** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2027 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 509/26 LP
De 09 de Outubro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31414/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **JESIEL SERGIO RODRIGUES AZENHA, R.G. 21.205.683, matrícula: 9253** a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 19 de outubro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 510/26 LP
De 09 de Outubro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28236/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, R.G. 44.112.970-5, matrícula: 13668** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2027 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 511/26 LP
De 09 de Outubro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23318/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARCOS HENRIQUE VITORINO, R.G. 22.066.707-X, matrícula: 9894** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 512/26 LP

De 09 de Outubro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11518/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **REGIANE LIBERTI TAVARES, R.G. 24.422.892-9, matrícula: 14895** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2027.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 513/26 LP

De 09 de Outubro de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13293/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARLUCI VIEIRA FIGUEREDO DA PAZ, R.G. 10.715.585-0, matrícula: 16985** a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de outubro de 2026 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 514/26 LP

De 09 de Outubro de 2026

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19029/17

RESOLVE:

Retificar parcialmente o **ATO nº 506/26 LP, de 02 de outubro de 2026**, referente à servidora **CRISTINA RITA EUGENIO, Matrícula: 14864, RG nº 34.382.866-2** para corrigir erros materiais constantes da publicação, de modo que, onde constam o número **506/26 LP**, o título **"RETIFICAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO"** e o **RG nº 345.382.866-2**, passe a constar, respectivamente, o número **505/26 LP**, o título **"LICENÇA-PRÊMIO"** e o **RG nº 34.382.866-2**, mantendo-se inalteradas as demais disposições do ato.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 515/26 LP

De 09 de Outubro de 2026

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1174/22

RESOLVE:

Revogar o **ATO nº. 498/26 LP de 02 de Outubro de 2026**, referente ao servidor **MARCOS ANTONIO LEITE GONÇALVES, R.G. 12.946.440, matrícula: 9516**, por duplicidade.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Assunto: Convite Audiência Pública – LOA – 2027

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu **1º Vice-Presidente no exercício da Presidência** Vereador **LUCAS AGOSTINHO**, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 283, de 30 de setembro de 2026, Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sumaré para o exercício de 2027 (LOA).

A Audiência Pública será realizada no dia 16 de outubro de 2026 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32 Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de outubro de 2026.

LUCAS AGOSTINHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.399, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado -PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões, oitenta e oito mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional	Programática:	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
02.006.0028.0841.0007.0003			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada		011100000 - GERAL	R\$ 1.724.400,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional	Programática:	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
02.006.0028.0841.0007.0003			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato		011100000 - GERAL	R\$ 363.599,04
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 2.088.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional	Programática:	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas
02.006.0028.0841.0007.0003		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 - Sentenças judiciais	011100000 GERAL	R\$ 2.088.000,00
ANULAÇÃO:		VALOR TOTAL DA R\$ 2.088.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de outubro de 2026, no Paço Municipal e, em 09 de outubro de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, promove neste sábado (10) um evento de adoção responsável de animais.



Dia 10 de outubro
das 9h às 12h



PetCamp
Rua Odette Jones Gigo, 23
Jardim Maria Luiza - Sumaré/SP





